



3595
20106/23

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 4.289, DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.289/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, com a finalidade de manter, diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, combater o transporte irregular e incentivar a utilização do transporte público.”

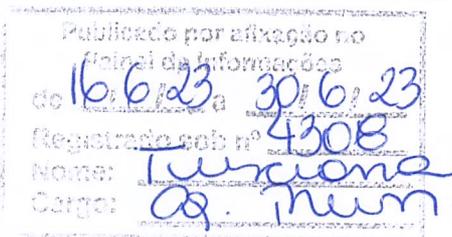
Art. 2º Fica acrescido o § 3º, no artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.289/2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§3º O subsídio anual poderá ser utilizado para o pagamento do saldo devedor do exercício 2022 e dos meses anteriores à vigência desta Lei, no corrente ano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e Publique-se.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2023.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal